



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO N.º 074/2014**

**EM 05 DE AGOSTO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Regulamenta o horário de funcionamento às Secretarias Municipais, com exceção às **Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ginásio de Esportes, Praça Evandro Antonio Bazzo, Centro de Atendimento ao Turista-CAT, Balneário Municipal e ainda, serviços considerados essenciais**, de Segunda a Sexta-feira das 07h às 12h, a partir de 05/08/2014.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**ERRATA DECRETO 074/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

**Onde Se lê:** Art. 1º - Regulamenta o horário de funcionamento para todas, exceto as Secretarias de Educação, Saúde, Juventude, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Balneário Municipal e ainda, serviços considerados essenciais, de Segunda a Sexta-feira das 07h às 12h, a partir de 05/08/2014.

**Leia-se:** Art. 1º - Regulamenta o horário de funcionamento às Secretarias Municipais, com exceção às Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ginásio de Esportes, Praça Evandro Antonio Bazzo e Balneário Municipal e ainda, serviços considerados essenciais, de Segunda a Sexta-feira das 07h às 12h, a partir de 05/08/2014.

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**